

Ofício IEF/URFBIO CN - NUREG nº. 317/2024

Sete Lagoas, 12 de dezembro de 2024.

A/C:  
José Paulo de Lima

Assunto: **Comunicação de arquivamento**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2100.01.0021902/2024-58].

Caro empreendedor,

Informamos que a solicitação de Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo na Quadra 02, nº 51 – Bom Jardim, município de Cachoeira da Prata/MG, **protocolada sob o número 2100.01.0021902/2024-58, foi arquivada** considerando o Memorando 184 (103700241) e o Despacho Decisório 150 (103716506).

Conforme Seção XII do Decreto 47.749 de 2019 (artigos 78 a 83), cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que determinar o arquivamento do processo. O recurso deverá ser interposto no prazo de trinta dias, contados da data de ciência da decisão impugnada, por meio de requerimento escrito e fundamentado, facultando-se ao recorrente a juntada de documentos que considerar convenientes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luiz Leite Costa, Servidor (a) Público (a)**, em 12/12/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **103776166** e o código CRC **1F176F21**.